MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

DESPACHO Nº 1029989/2021/AUDIT/SUFRAMA

Processo nº 52710.001733/2021-91

Interessado: Auditoria Interna

ADENDO AO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2020 - RAINT 2020

Considerando as orientações técnicas da Controladoria Geral da União, constantes no sistema e-AUD, as quais transcrevemos:

> a) A recomendação da alínea "a", inciso I do relatório, para inserir no RAINT 2020 o quadro demonstrativo os trabalhos previstos no PAINT que foram realizados, não concluídos e não realizados, não foi atendida.
>
> "Art. 17 da IN SFC 09/2018. O RAINT conterá, no mínimo:
> I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;"
>
> b) A recomendação da alínea "a", inciso VI do relatório, para inserir no RAINT 2020 a tabela mencionada no ítem 4, para melhor entendimento da consolidação, não foi atendida.
>
> "4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos.
> [...]
> Buscou-se avaliar dentre outros quesitos: [...], podemos depreender conforme tabela abaixo." (fl.15 do RAINT 2020)
>
> Por outro lado, nos moldes do inciso I, do art. 17, da IN SFC 09/2018, por não ser obrigatório a inserção da tabela, caso não queira inseri-la, recomenda-se que seja retirado do RAINT 2020 a frase "podemos depreender conforme tabela abaixo."

Considerando as justificativas constantes no item **2.1.3 Ações no PAINT não realizadas ou não concluídas**, as quais transcrevemos:

> Destaque-se inicialmente, que em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020, esta Unidade Administrativa possuía um efetivo de 07 (sete) Servidores atuando com as atividades de auditoria. Entretanto, conforme evidenciado 1 (um) Servidor após procedimento administrativo disciplinar fora punido com a pena de demissão. Situação narrada, evidencia, consoante com os parâmetros de atividades realizadas que buscamos concentrar esforços naquelas atividades de auditoria que possuíam maior relevância e materialidade. Desta maneira, as ações programadas por meio do PAINT/2020, foram realizadas parcialmente.
>
> De maneira complementar à informação acima prestadas, como é de conhecimento público e notório a Pandemia do COVID-19 impossibilitou o descolamento no território brasileiro por parte dos Servidores lotados na Auditoria Interna e de grande parte da população. Razão essa que as ações que necessitariam de viagem a serviço foram diretamente prejudicadas, quais sejam: CGIEX e CGMEC, ambas da Superintendência Adjunta de Operações e CGDER, da Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Por fim, faz mister esclarecermos que as ações não finalizadas ou não iniciadas em 2020, não necessariamente serão executadas no próximo exercício, destaque-se que no PAINT/2021, foram feitas as avaliações sobre as fragilidades dos controles internos administrativos, observando-se principalmente quais macroprocessos estão apresentando maior risco. Considerando a redução do pessoal e outras limitações apresentadas neste relatório, os esforços das equipes de auditoria recaem sobre as unidades administrativas (macroprocessos) que possuem maiores fragilidades. Tais avaliações constam anualmente no texto do PAINT.

INCLUSÃO de item 2.1.4 Quadro de Ações realizadas, não concluídas e não realizadas

a) Ações realizadas
Auditoria de Acompanhamento de Gestão
SAP/CGTEC
SPR/CGAPI-CGPRI
Emissão de Relatório - RAINT
Prestação de contas da Suframa
Planejamento - PAINT
Atividade de Monitoramento, atendimento às demandas externas e Consultoria/Aconselhamento
b) Ações não concluídas
-
c) Ações não realizadas
SAO/CGIEX
SAO/CGMEC
SAP/CGDER
Manual da AUDIT
d) Atividades Extra PAINT
-

ERRATA À FL. 15 DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

ONDE SE LÊ: Buscou-se avaliar dentre outros quesitos: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Procedimentos de controle (Atividade de controles internos); Informação e comunicação; Monitoramento. Após análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos da Suframa, podemos depreender conforme tabela abaixo.

LEIA-SE: Buscou-se avaliar dentre outros quesitos: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Procedimentos de controle (Atividade de controles internos); Informação e comunicação; Monitoramento.

Damon Gonçalves de Lima Castro

AUDITOR-CHEFE

Documento assinado eletronicamente por **Damon Gonçalves de Lima Castro**, **Auditor-Chefe**, em 18/06/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029989** e o código CRC **C4F972D9**.

Referência: Processo nº 52710.001733/2021-91 SEI nº 1029989